

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2024 — DISPENSA Nº 517/2024 (Art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 09/10/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Fl. nº

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 517/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da necessidade

2.1.1. A inspeção para transporte escolar segue como referência o Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro e NBR 14040. As inspeções e emissões de laudos visam a comprovação do estado geral de conservação dos veículos escolares proporcionando segurança e qualidade ao transporte dos alunos da Rede Municipal.

2.2. Da quantidade

2.2.1. A quantidade de veículos a serem inspecionados é **estimativa**, sendo o **serviço realizado semestralmente**, pois de acordo o Artigo 136 do CTB os laudos terão validade de **180** (**cento e oitenta**) dias a contar da data da aprovação do veículo.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item		Descrição/Especificação	Veículos	Un.	Quant	Valor de Referência (Unitário)
	01	Inspeção e emissão de laudos para veículos escolares	13	Serv.	03	R\$ 425,00

3.1. Dos Veículos:

Marca/Modelo:	Ano Fabricação/Modelo	Placa
Marcopolo/Volare V8L ESC	2008/2009	IPD6985
Marcopolo/Volare A8 ON	2002/2002	AKM0276
Marcopolo/Volare Lotação	2002/2002	IKO8I94
VW/Induscar Foz U	2010/2010	IRA3826
VW/15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	IRU2500
Iveco/Cityclass 70c16	2010/2011	IRW9705
VW/Neobus Mini Esc	2018/2019	IYY4I79
VW/Neobus 15.190 ESC	2022/2023	JBO1I90
VW/ Neobus TH O	2020/2021	JAK3B43
Marcopolo/Volare V8L EO	2022/2023	JBP6H10
Marcopolo/Volare V8L EO	2022/2023	JBP6H09
VW/Neobus 15.190 ESC	2022/2023	JBQ3A54
I/Ford Transit 460 B	2023/2023	JCE1B45

4. DA EXECUÇÃO

- **4.1.** A inspeção será realizada na sede da CONTRATADA.
- **4.2.** Serão avaliados os itens previamente citados.
- **4.3.** A aprovação dos veículos dar-se-á no atendimento da conformidade dos itens inspecionados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO FI. nº

Setor de Licitações

- **4.3.1.** Em caso de reprovação, será elaborado um Relatório de Não Conformidade, descrevendo os itens reprovados.
- **4.3.2.** Os veículos reprovados terão um prazo de **até 30 (trinta) dias** para retornar à sede da CONTRATADA com os itens devidamente reparados/substituídos **sem custo adicional de retorno.**
- **4.4.** O ensaio mecanizado deverá contemplar no mínimo os seguintes itens:

4.4.1. Veículos pesado PBT acima de 3.500 kg:

- a) Eficiência total de frenagem;
- b) Desequilíbrio de frenagem por eixo;
- c) Eficiência de frenagem do freio de estacionamento;
- d) Alinhamento eixo direcional.

4.4.2. Veículos leves PBT até 3.499 kg:

- a) Eficiência total de frenagem;
- b) Eficiência de frenagem do freio de estacionamento;
- c) Alinhamento eixo direcional;
- d) Eficiência e desequilíbrio suspensão dianteira;
- e) Eficiência e desequilíbrio suspensão traseira.

4.5. Inspeção Visual:

- a) Sistema de iluminação;
- b) Sistema de sinalização;
- c) Equipamentos obrigatórios;
- d) Dispositivo de visão indireta (câmeras/espelhos);
- e) Cronotacógrafo;
- f) Sistema de direção;
- g) Sistema de freios;
- h) Sistema de suspenção;
- i) Eixos/rodas;
- j) Vidros;
- k) Bancos;
- 1) Pneus;
- m) Componentes complementares.

4.6. Documentos Exigidos:

- a) Documento do veículo;
- b) Habilitação do condutor;
- c) Certificado de aferição do Cronotacógrafo.
- **4.7.** A inspeção deverá atender a todos os requisitos previstos no CTB, bem como legislações vigentes.
- **4.8.** Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. A CONTRATADA terá o prazo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

- 4.8.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Nota de Empenho/Fatura ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 4.9. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 4.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.9.2. A CONTRATADA vincula-se à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 4.9.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.10. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente.
- 5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária Na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da emissão será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, que designará um representante para acompanhar a entrega do objeto garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:
- **06 -** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- **01** Secretaria de Educação
- 12.361.0045.2.016.000 Atendimento ao Transporte Escolar Manutenção
- **3.3.90.39.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço por item.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- **10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 04 de outubro de 2024.

Fl. nº

Jaqueline Castro do Santos

Secretaria Municipal Da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 184/2024 - Processo Administrativo nº 517/2024 Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares.

Qual	ificação da Empresa							
Nom	e de Fantasia:							
Razã	o Social:							
CNP.	J:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)						
Inscr	ição Estadual:	Inscrição Municipal:						
Ende	reço:							
Bairr	o:	Cidade:						
CEP:		Telefone:						
E-ma	il para assinatura digital:							
Banc	o:	Conta Banc	ária:					
Nom	e e nº da Agência:							
Desc	rição do Objeto							
Item	Descrição/Especificação)	Veículos	Un.	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
01	Inspeção e emissão de laudos para v escolares.	reículos	13	Serv.	03	R\$	R\$	
Valid Desp	r Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx) lade da Proposta: 60 (sessenta) dias . esas inerentes a impostos, tributos, a da empresa contratada.		Ź		descarg	a, correrão to	talmente por	
" <u>http</u> <u>IN-R</u> <u>realiz</u>	aramos pleno conhecimento ao dis :://www.pinheiromachado.rs.gov.bi :FB-no-1.2342012-para-fins-de-IRF zadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro- sto de Renda – IR.	r/site/wp-coi RF-nas-conti	ntent/uplo ratacoes-d	ads/20 e-bens	22/03/D s-e-na-p	ecreto-no-10	27-Adota-a- servicos-	
Apre	sentamos nossa proposta conforme o	s itens e preç	os estabele	ecidos 1	no Edita	ıl.		
			,		de		de 2024.	
	As	ssinatura do I CPF	-	el	_			

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.